



## LEI MUNICIPAL Nº 1299/2025

**Ementa:** Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 168.330,23 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais, vinte e três centavos) distribuídos na dotação abaixo discriminado:

02.16.00 – SECRETARIA DA MULHER  
08.244.1004.1403.0000 – CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER,  
POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E IGUALDADE.  
4490.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$  
168.330,23

Art. 2º - Os recursos acima citados serão cobertos por recursos via MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim 05 de Maio de 2025.

**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
Prefeito de Parnamirim-PE